

R-1-M-3824/- EM 10 de março de 1.977, os proprietários rétro referidos e qualificados, deram o imóvel EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, CGC. 00.000.000/0133-31, em garantia da dívida de Cr\$100.000,00, juros de 15% ao ano, com vencimento para 31 de outubro de 1.980, conforme CRH emitida nesta cidade de Tupã, aos 07 de março de 1.977.-
O OFICIAL _____, Claudionor Goss.-

Av-2-M-3.824:- EM 21 DE NOVEMBRO DE 1.979.- Certifico e dou fé, que, pelas cartas datadas de 6 de novembro de 1.979, o credor BANCO DO BRASIL = S/A., agência local, autorizou o CANCELAMENTO da inscrição n. 14.479 da Av-1 e o R-1.-
O OFICIAL _____ (CLAUDIONOR GOSS).-

R.2-M.3824:- EM 21 de novembro de 1.979. Por Escritura de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, datada de 03 de setembro de 1.979, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, o proprietário, Fausto Fernandes Dias, brasileiro, agricultor e sua mulher dona Maria Francisco Dias, portuguesa, de prendas domésticas, portadores do Cic n.152.035.498-34, residente e domiciliados nesta cidade de Tupã, DOARAM o imóvel pelo valor de Cr\$24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), à IZELINDA DIAS TIROLI, de prendas domésticas, casada com ANEZIO TIROLI, proprietário, portadores do Cic n.095.902.348-87; LIDIA FERNANDES DIAS, professor, casado com Alva Franchi Dias, portadores do Cic n.153.580.208-10; MARIA DE LOURDES DIAS AMARAL, professora, casada com CARLOS DO VAL AMARAL, professor, portadoras do Cic n.608.236.908-49; ALZEMIRA DIAS DO VAL professora, casada com JUAREZ DO VAL, comerciante, portadores do Cic n.961.246.018-34 e MARIA NEUZA LEME DIAS, viúva, professora, portadora do Cic n.374.787.458-49, todos brasileiros, e primeira residente em São José dos Campos-Sp., e os demais residentes e domiciliados nesta cidade de Tupã-Sp.- CONDIÇÕES:- Consta do título, que os doadores reservaram para si o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel ora doado, o qual foi registrado neste Cartório sob n. R.3-M.3.824; Consta ainda, que seu valor não deverá ser trazido à colação, por ocasião da abertura de sucessão de qualquer dos doadores.- Certificado de Quitação n.732.523, expedido aos 29 de agosto de 1.979, pela agência local do IAPAS., e exigido pelo disposto nas Leis ns. 3807 de 26-08-60 e 5.757 de 03-12-71, 6.260 de 06-11-75 e suas alterações.-
O OFICIAL _____, Claudionor Goss.-

R.3-M.3824:- EM 21 de novembro de 1.979. Por Escritura de Doação Com Reserva de Usufruto Vitalício, datada de 03 de setembro de 1.979, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, livro n.35-ED, fls.140vº usque 143, os doadores FAUSTO FERNANDES DIAS e sua mulher dona MARIA FRANCISCO DIAS já qualificados no R.2-M.3824, reservaram para si o Usufruto Vitalício do imóvel objeto de M.3824, pelo valor de Cr\$24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros),- Consta do título, que em caso de falecimento de um dos usufrutuários, passará automaticamente o usufruto para o sobrevivente, em sua totalidade.-
O OFICIAL _____, Claudionor Goss.-

AV-3-M-3.824 -Em 03 de Janeiro de 1980.-Através de requerimento de 02 de Janeiro de 1.980, com a firma reconhecida, a sra.Maria Francisco Dias, co-usufrutuária do imóvel objeto desta matrícula R-3, requereu a feitura de averbação para ficar constando o CANCELAMENTO PARCIAL do usufruto registrado sob R-3-M-3824, em virtude do falecimento de seu marido Fausto Fernandes Dias, ocorrido em 02 de novembro de 1979, conforme comprovou com a certidão de 05/11/79, expedida pelo Cart.Reg.Civil d/cidade,óbito n.1667, Lº C-3,fls.88v.-
O OFICIAL _____, Claudionor Goss.- (Continua na ficha n.º _____)

Observações:

matricula
3.824ficha
-2-

AV.04/3.824

Data: 14 de março de 1.986.-

Através do Mandado Judicial de 27 de fevereiro de 1.986, subscrito pelo - Escrevente Chefe-Civil sr. Paulo Cesar Turri e devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Judicial Dr. Reynaldo Mapelli, foi determinada a presente averbação no R.03/3.824, para ficar constando a separação judicial e consensual do casal CARLOS DO VAL AMARAL e MARIA DE LOURDES DIAS AMARAL, conforme sentença de 19 de fevereiro de 1.986, transitada em julgado, feito n.91/86, passando a varoa com a separação a assinar-se como em solteira "MARIA DE LOURDES DIAS".-

O Escr. Autº?

(Alcides Jurado).-

AV.05/3.824

Data: 14 de março de 1.986.-

Através do Mandado Judicial de 27 de fevereiro de 1.986, subscrito pelo - Escrevente Chefe-Civil sr. Paulo Cesar Turri e devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Judicial Dr. Reynaldo Mapelli, foi determinado a feitura de averbação nesta matrícula para ficar constando que ficou pertencendo ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE a varoa MARIA DE LOURDES DIAS, brasileira, separada judicialmente e consensualmente, funcionária pública estadual, aposentada, portadora do CPF/MF. 034.526.208-59, residente à Rua Chavantes n.917, nesta cidade de Tupã, pelo valor de Cr\$1.547.762, UM QUINTO (1/5) do imóvel objeto desta matrícula, em virtude de Partilha Amigável, nos autos da ação de separação judicial consensual entre partes Carlos do Val Amaral e Maria de Lourdes Dias, homologada por sentença de 19 de fevereiro de 1.986, do referido Juiz. Foi recolhido o imposto devido no valor de Cr\$22,54, conforme guia 033/0038, datada de 19-02-86, agência arrecadadora local.-

O Escr. Autº:

(Alcides Jurado).-

AV.06/3.824

Data: 20 de abril de 1.989.-

Através do Mandado Judicial, expedido nos autos da Separação Consensual - (feito n.1.295/88), datado de 03 de abril de 1.989, pelo Cartório do 2º - Ofício Judicial desta Comarca de Tupã-SP., e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Judicial desta mesma Comarca, Exmo.Sr.Dr. Reynaldo Mapelli, requerida por JUAREZ DO VAL e ALZEMIRA DIAS DO VAL, foi feita a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando haver ele se separado de sua esposa, por sentença de 28 de outubro de 1.988, prolatada pelo MM. Juiz Substituto da 2ª. Vara Judicial desta Comarca de Tupã-SP., Exmo Sr.Dr. Suraiman Miguel Neto, transitada em julgado na mesma data, voltando o conjugue varoa a usar o nome de solteira- ALZEMIRA FERNANDES DIAS.-

O Oficial Maior:

Vanderlei Augusto Franchi (Vanderlei Augusto Franchi).-

R.07/3.824

Data: 20 de abril de 1.989.-

Conforme Mandado Judicial (feito 1.295/88), datado de 03 de abril de 1989 expedido nos autos da Ação de Separação Consensual, pelo Cartório do 2º - Ofício Judicial desta Comarca de Tupã-SP., e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Judicial desta mesma Comarca, Exmo.Sr.Dr. Reynaldo Mapelli, o proprietário, Juarez do Val, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, res. e domiciliado nesta cidade de Tupã-SP., RG. 6.706.586-SP, e CPF/MF. 152.797.238-00, à Rua Cherentes, n.221, transmitiu parte ideal, correspondente a 50% de 1/5 (um quinto) do imóvel, a título de partilha, pelo valor de NCz\$228,33 (duzentos e vinte e oito cruzados novos e trinta e três centavos), para ALZEMIRA FERNANDES DIAS, brasileira, separada judicialmente, professora pública aposentada, RG. 3.984.895-SSP/SP., e Cic n. 048.001.788-35, res. e domiciliada nesta cidade de Tupã-SP., à Rua Bororós n.95.-

O Oficial Maior:

(Vanderlei A. Franchi).-

matrícula

3.824

ficha

-2-

verso

AV.08/3.824

Data: 20 de abril de 1.989.-

Faço esta averbação para ficar constando, que, sobre o imóvel objeto desta matrícula, existe o USUFRUTO VITALÍCIO, registrado sob n.R.03, em favor dos Usufrutuários, FAUSTO FERNANDES DIAS e sua mulher Da. MARIA FRANCISCO DIAS, -DIGO, em favor somente de MARIA FRANCISCO DIAS.

O Oficial Maior: *[Assinatura]* (Vanderlei Augusto Franchi).-

AV.09/3.824

Data: 01 de setembro de 1993.

Através de escritura pública datada de 16 de agosto de 1993, (fl.97V-L.E 31), do Cartório de Herculândia SP, desta Comarca, compareceu MARIA FRANCISCO DIAS, portuguesa, viúva, aposentada, RNE-W210272-0, permanente e CPF. 036.567.368-47, residente à Rua Bororós, 95, nesta cidade de Tupã-SP, na qualidade de única USUFRUTUÁRIA do imóvel objeto do R.02 desta matrícula, e possuindo outros meios de sobrevivência, autorizou o CANCELAMENTO do usufruto objeto do R.03 e AV.08, nada tendo a reclamar presente ou futuramente.

O Escr. Aut. *[Assinatura]* (Raul Luiz Pereira).

R.10/3.824

Data: 01 de setembro de 1993.

Conforme escritura pública, datada de 16 de agosto de 1993, do Tabelionato de Herculândia, desta Comarca de Tupã-SP (fls. 97v-L.E-31), os proprietários IZELINDA DIAS TIROLI, do lar, RG. 10.607.226-SP e s/m. ANEZIO TIROLI, autônomo, RG. 2.456.434-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, portadores do CPF. 095.902.348-87, residentes à Rua Anapólis, 1384, Parque Industrial, em São José dos Campos SP, representados por Lidio Fernandes Dias, abaixo qualificado, conforme procuração do 1º Cartório de Notas de São José dos Campos, SP, L. 306-fl. n. 97, que ficou arquivada no Tabelionato de Herculândia SP, na pasta nº03, fl. 183; LIDIO FERNANDES DIAS, professor aposentado, RG. 4.755.091-SP e s/mr. ALVA FRANCHI DIAS, professora, RG. 4.755.089-SP e CPF. 063.264.908-98, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes à Rua Terenos, 164, nesta cidade de Tupã-SP, estando ela representada por ele, conforme procuração do 1º Cartório de Notas de Tupã, Livro 173, fl. 262; MARIA DE LOURDES DIAS, brasileira, separada judicialmente, professora, RG. 4.755.138-SP e CPF. 608.236.908-49, residente à Rua Terenos, 164, nesta cidade de Tupã-SP, representada por Lidio Fernandes Dias, conforme procuração do 1º Cartório de Notas local, Livro 173, fl. 262; ALZEMIRA FERNANDES DIAS, brasileira, separada judicialmente, professora, RG. 3.984.895-SP e CPF. 961.246.018-34, residente à Rua Terenos, 164, nesta cidade de Tupã-SP, representada por Lidio Fernandes Dias, conforme procuração lavrada no 1º Cartório de Notas local, Livro 173, fl. 262; e MARIA NEUZA LEME DIAS, brasileira, viúva, professora aposentada, RG. 2.920.364-SP e CPF. 374.787.458-49, residente à Rua Timbiras, 650, nesta cidade de Tupã-SP, representada por Lidio Fernandes Dias, conforme procuração do 1º Cartório de Notas local, Livro 173, fl. 293, sendo as procurações arquivadas no Tabelionato de Herculândia, na pasta de procurações nº03, fl. 184 e 185, VENDERAM o imóvel pelo valor de CR\$1.500.000,00, para CEZARINO SCHINK, brasileiro, lavrador, RG. 14.609.362-SP e CPF. 150.692.308-91, casado no regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, com IRENE VICENZOTTI SCHINK, brasileira, do lar, RG. 22.420.048-3-SP e CPF. 110.671.138-50, residente na Fazenda Independência, em Quintana SP.-OBS:Consta do título, que pelos vendedores foi dito expressamente que não vendem sua produção à consumidor no varejo e a adquirente domiciliado no exterior e que não executam atividades agropecuária ou pesqueira em caráter permanente ou temporário, com o auxílio de empregados utilizados à qualquer título, ainda que de forma não contínua e não são contribuintes do INSS, nos termos da Lei 8.212/91. O imóvel doravante passa a denominar-se ESTÁCIA SÃO JOSÉ.

O Escr. Aut. *[Assinatura]* (Raul Luiz Pereira).

(continua na Ficha n.º.....)